



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 13/2022

**Concede gozo parcial de Licença Prêmio à funcionária LAÍS MARIOTTO JUBRAN.**

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e dentro do que faculta o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município (Lei nº 2.093/92), e na Lei 3.036/2011;

- Considerando que a funcionária Laís Mariotto Jubran no mês de Abril de 2019 recebeu em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2018, conforme Ato da Mesa da Câmara Municipal de Chavantes nº 08/2019, de 09 de Abril de 2019.

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder o gozo de 05 (cinco) dias de Licença Prêmio entre os dias 04 a 08 de Julho de 2022 à **LAÍS MARIOTTO JUBRAN**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Chavantes, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2018.

**Artigo 2º** - Os 33 (trinta e três) dias restantes da Licença Prêmio serão usufruídos em datas oportunas, a serem agendadas conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chavantes, 09 de Junho de 2022.

  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
1º Secretário